

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F) 01.613.765/0001-60

PROJETO DE LEI N° ____/2018

PROJETO DE LEI N° 20/2018

PROTOCOLO 145/2018

DATA: 25/04/18

RECEPÇÃO DOCUMENTOS PROTOCOLO



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 75.096,19 (setenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Carambeí, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.096,19 (setenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
07	Secretaria de Assistência Social		
003	Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente		
08.243.805.5.057	Projetos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
8795-44.90.52.0000	Equipamentos e Material permanente	943	75.096,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			75.096,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício de 2017, fonte 943, no valor de R\$ 75.096,19 (setenta e cinco mil , noventa e seis reais e dezenove centavos), conforme parágrafo 1º, inciso II da Lei nº. 4.320/64, consoante se demonstra:

FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
943	Convênio Estadual / Aquisição de Bens e Equipamentos Casa Lar.	75.096,19

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 20 DE ABRIL 2018.

OSMAR JOSÉ BLOM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F) 01.613.765/0001-60

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° ____/2018

O presente projeto de lei, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 75.096,19 (setenta e cinco mil , noventa e seis reais e dezenove centavos), referente ao recurso recebido em conformidade com a Deliberação nº. 055/2016 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, tendo em vista o Termo de Adesão ao Programa Crescer em Família, destinado prioritariamente ao reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Casa Lar Talita.

Ademais, o recurso aqui mencionado será utilizado para aquisição de equipamentos e material permanente.

Assim sendo, certos de que o Legislativo assim como o Executivo tem como desígnio amparar as entidades municipais no que tange a melhorias, é que solicitamos a Vossas Excelências, a apreciação do presente projeto com posterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº 34/2018-DEJUR

Carambeí, 24 abril 2018



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 0000145

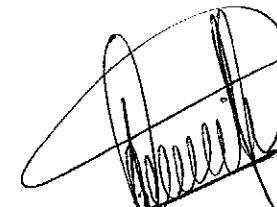

Data: 25/04/2018 Horário: 16:04

Ofício 34/18 DEJUR PLO 20/18

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por objetivo, abrir crédito especial.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ